



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 2636/21
		AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE	Cópia da Mesa

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, incluir pessoas com câncer no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, incluir pessoas com câncer no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.**

Plenário das Deliberações, 12 de fevereiro de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Governo do Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

Cópia da Mesa

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, desde o início da pandemia, o Governo do Rondônia tem apresentado ações eficientes para evitar a propagação do coronavírus. Felizmente, nosso estado já recebeu lotes de vacinas e já aplicou mais de 30 mil doses até o início do corrente mês, mesmo sendo um número insuficiente se comparado ao quantitativo populacional do estado. Contudo, pessoas com câncer devem fazer parte do grupo prioritário para a vacinação porque elas estão com o sistema imunológico enfraquecido. Além disso, elas precisam dar continuidade ao tratamento e estão constantemente expostas em clínicas e hospitais, aumentando o risco de infecção.

Dessa forma, **indicamos** ao Poder Executivo, extenso a Casa Civil e a Secretaria de Estado de Saúde (SESAU), estado de Rondônia, incluir pessoas com câncer no grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19.

Insta ainda, afirmar que, a vacinação em Rondônia, no primeiro momento, está voltada para o atendimento dos trabalhadores de saúde atuantes na linha de frente no combate da pandemia da Covid-19. Além disso, fazem parte do grupo prioritário idosos com mais de 60 anos em instituições como asilos, indígenas, deficientes internados em instituições e idosos a partir dos 85 anos, contudo, faz necessário despertar um olhar mais detido para aqueles que lutam pela vida, no caso, os pacientes submetidos ao tratamento do câncer.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 12 de fevereiro de 2021.

JAIR MONTES
Deputado Estadual — AVANTE